

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE JULHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mails** de 17 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que estará ausente do expediente dos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, uma vez que se deslocará até o Recife, em virtude de convocação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para participar do ENCONTRO COM JUÍZES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, que será realizado nos dias acima referidos, no horário das 8h às 18h, no Pleno do TRE-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício s/nº (E-mail)** de 15 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Silvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** sua ausência daquela Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias 16 e 17 do corrente mês e ano, por ocasião de participação no “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC”, a se

realizar no Auditório do 5º andar do Fórum Rodolfo Aureliano, Recife/PE, através da Escola Judicial da Magistratura de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 17 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca da Pedra. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca da Pedra nos dias 14 e 15 de julho de 2016, a fim de participar do evento “ENCONTRO COM JUÍZES ELEITORAIS”, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral e pela EJE, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 092/2016**, de 16 de junho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 16 de junho de 2016, **no período de 8h às 12h**, do magistrado **JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o “Módulo: DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA”, no curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE, que acontecerá na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **E-mail** de 16 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se daquela 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, nos dias 16 e 17 de junho de 2016, para fins de realização de curso de aperfeiçoamento de Magistrados credenciados pela Escola Judicial - EJ, “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC – Turma Recife”, a ser realizado no auditório do 5º andar do Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 093/2016**, de 15 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, nos dias 16 e 17 de junho de 2016, **no período de 8h às 17h**, do magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Módulo: “PROCEDIMENTO

PROBATÓRIO NO NOVO CPC”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 096/2016-EJ/DFAM**, de 17 de junho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 22 de junho de 2016, **no período de 8h às 12h10**, do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial para Magistrados “Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE/Vara de Sucessões”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **E-mails** de 21 e 22 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que estará fora da Unidade Judiciária nos dias 21 e 22 de junho, para participar, por indicação, na qualidade de representante do TJPE, das discussões sobre o Projeto de Lei 07/2016, que trata sobre alterações da Lei nº 11.340 e que ocorrerão no Senado Federal, em Brasília. **Com despacho do Exmo. Sr. Des. Presidente, em 20.06.16: “Sim”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 21/2016-GJ**, de 31 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 03 de junho de 2016, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento sobre “Microsistema Brasileiro de Combate à Corrupção: Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção”, a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2016, no MPPE. **Apreciado na sessão do Conselho da Magistratura do dia 02/06/2016. Com despacho do Diretor Geral da Escola Judicial admitindo a ausência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **E-mail** de 27 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância

e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 14 e 15 de julho de 2016, para participar do “Encontro com os Juízes Eleitorais – 2016”, no

Tribunal Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em Recife/PE, conforme convocação da Presidência do TRE/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 14, 15 e 16/06/2016, para participar do curso PJE, para o qual foi convocado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Requerimento nº 02/2016-Gab**, de 01 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **REQUER** que seja autorizada sua participação por convocação no Encontro com Juízes Eleitorais – Eleições 2016, que será realizado na Cidade do Recife-PE, no período de 14 a 15 de julho de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail** de 04 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua convocação, na condição de Juiz Eleitoral da 2ª ZE/PE, a comparecer ao Encontro com Juízes dos Cartórios Eleitorais, que será realizado nos dias 14 e 15/07/2016, no Pleno do TRE/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Ofício nº 099/2016**, de 01 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 06 de julho de 2016, **no período de 13h às 17h**, da magistrada **ANA CRISTINA MOTA**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o “Módulo: Técnica de Conciliação e Psicologia Jurídica” do Curso de Formação Inicial para Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

**da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

15-) **Ofício nº 095/2016**, de 17 de junho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 20 de junho de 2016, **no período de 13h às 17h**, do magistrado **ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o “Módulo: Origem e Teoria do Poder Judiciário” no Curso de Formação Inicial para Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

16-) **Ofício nº 094/2016**, de 17 de junho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 20 de junho de 2016, **no período de 08h às 12h10** e no dia 21 de junho de 2016, **das 13h10 às 17h20**, do magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o “Módulo: Elaboração de Decisões e Sentenças e Realização de Audiências”, no Curso de Formação Inicial para Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

17-) **E-mail** de 05 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gonçalves de Alencar**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salgueiro. Informa que foi convocado pela Presidência do TRE-PE, para participar de Encontro com Juízes dos Cartórios Eleitorais do Estado de Pernambuco, que será realizado nos dias 14 e 15 de julho de 2016, no horário das 8h às 18h, no Pleno do TRE, em Recife. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do exercício de suas funções a partir das 11h do dia 13/07/2016, a fim de empreender viagem a Recife-PE, para participar do referido evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

18-) **Ofício nº 05/2016-GAB-HGS**, de 20 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **COMUNICA** que nos dias 14 e 15 de julho do ano em curso, no horário das 8h às 18h, precisará se ausentar do expediente forense em decorrência de estar participando do Encontro com Juízes dos Cartórios Eleitorais do

Estado de Pernambuco, no Pleno do TRE, em Recife, nos termos da convocação que segue anexa ao presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 04 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz Substituto do TJPE – Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 24 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Denis Lima Bonfim**, Magistrado do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

3-) **E-mail** de 01 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Claudio Cezar Cavalcantes**, Magistrado do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **Ofício nº 2016.0376.004373**, de 08 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 01/06-P/GAB**, de 10 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Margarida Maria Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

**do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 04 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Central de Agilização Processual da Comarca de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO:**  
**IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0600.001196**, de 20 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. **INFORMA** que se declarou impedida de funcionar nos autos do Processo nº **...**, consoante disposto no art. 144, inciso IV, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 2016.0265.000947**, de 13 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Jacira Maria Lucena da Rocha**, Juíza de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda. **COMUNICA** seu impedimento para funcionar nos autos do Processo nº **...** (Ação de Inventário). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício/Expediente nº 2016.0621.000189**, de 15 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível, da Comarca da Capital – Seção A. **NOTICIA** que proferiu decisão declarando impedimento para julgar o Processo NPU **...**, nos termos do art. 144, VIII, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício nº 2016.0716.002954**, de 20 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar nos Processos nºs **..., ..., ..., ..., ... e ...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

5-) **Ofício nº 2016.0768.001088**, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** seu impedimento para presidir o

Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício** de 14 de junho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **E-mail** de 15 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que acolheu as Exceções de Suspeição, nos autos dos Processos nºs ... (Exceção NPU ...), ... (Exceção NPU ...) e ... (Exceção NPU ...), em trâmite naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 15 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição, nos autos do Processo nº ..., em trâmite naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício S/Nº**, de 31 de maio de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu sua suspeição, nos termos do artigo 145, I, do Código de Processo Civil, para officiar nos autos do Processo ..., da Ação de Busca e Apreensão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 06/2016**, de 14 de junho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>



**Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 07/2016**, de 17 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2016.0667.000304**, de 20 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Iasmina Rocha Vilaça Pinto**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que firmou suspeição para funcionar no Processo nº ..., Ação Ordinária, mediante despacho nesta data, nos moldes do art. 145, I, do NCPC, encaminhando os autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2016.0600.000984**, de 23 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., consoante disposto no art. 145, § 1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 31/2016-2ª VEFE**, de 14 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição para jurisdicionar nos autos da Execução

Fiscal nº ..., nos termos do art. 145, § 1º do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

09-) **Ofício nº 0627.343/2016**, de 22 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos dos Processos nºs ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2016.0627.0003421/2016**, de 22 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos dos Processos nºs ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 08/2016**, de 05 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos dos Processos nºs ..., ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2016.0125.003394**, de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 13 de junho de 2016, às 14h30, deixou de ser realizada em razão da ausência de Defensor Público, previamente cientificado nos autos do Processo nº .... Redesignada para o dia 15 de setembro de 2016, às 13h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado**,

ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

2-) **Ofício nº 11/2016-Gab.**, de 16 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. Comunica que não mais será necessária sua ausência ao expediente forense, nos dias solicitados no ofício nº 09/2016-Gab, encaminhado no dia 02.06.2016, razão pela qual **SOLICITA** que seja desconsiderado o requerimento formulado, para fins de anotação no banco de dados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, dando-se baixa no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0125.003399-1ª V.J.**, de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 13 de junho de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública previamente cientificada nos autos do Processo nº ... Redesignada para o dia 15 de setembro de 2016, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício CGMP nº 1927/2016-SP**, de 15 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 0163/2016-CM, encaminha cópia do pronunciamento proferido no dia 28 de abril de 2016, bem como **INFORMA** que os fatos noticiados já estão sendo apurados por aquela Corregedoria Geral. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **Ofícios nºs 027/2016-Diretoria do Foro e 029/2016-Diretoria do Foro**, de 17 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Adriana Brandão de Barros Correia Kaiser**, Juíza de Direito

Diretora do Foro em Substituição na Comarca de Abreu e Lima. **ENCAMINHA** cópia da Portaria nº 02/2016, determinando a suspensão do atendimento ao público no Fórum da Comarca de Abreu e Lima, no dia 22 de junho de 2016, a partir das 13h, em razão da realização de serviço de dedetização agendada pela empresa contratada pelo TJPE, para ciência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 147/2016-GJ**, de 09 de junho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Roberto Ferreira Lins** – Corregedor Geral da Justiça. **INFORMA** o arquivamento do Procedimento PJE ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 2016.0222.002212**, de 09 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **COMUNICA** que foi emitido o Ofício nº 2016.0222.002210, em anexo, para Corregedoria da Procuradoria Geral da União da 5ª Região em virtude da não devolução dos autos do processo nº ..., no prazo legal, o que ensejou a não realização de audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/05/2016, às 9h, fazendo com que a mesma tivesse de ser redesignada para o dia 21/07/2016, às 9h, causando prejuízo às partes e morosidade processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o presente expediente em diligência para solicitar à Corregedoria da Procuradoria Geral da União da 5ª Região informações sobre as providências adotadas”**.

8-) **Ofício nº 2016.9376.004430**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** a inviabilidade de realização da Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, anteriormente designada para o dia 09/06/2016, tendo em vista a ausência injustificada do Defensor Público Estadual, patrocinador da defesa do acusado, nos autos do Processo nº ..., para providências cabíveis, conforme cópia de documentos anexos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à**

**jurisdição”.**

9-) **Ofício nº 2016.0751.000245**, de 16 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Em face da sentença à fl. 204, nos autos da Ação de Execução de Título Judicial, processo nº **...**, comunica a expedição de 05 (cinco) Alvarás, em favor dos autores e seus procuradores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

10-) **Ofício nº 2016.0700.003817**, de 20 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco de Assis de Moraes Júnior**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Complementando os termos do Ofício nº 2016.0700.002225, **COMUNICA** que depois de instaurar o procedimento de restauração de autos relativamente ao Processo nº **...**, que se encontravam até então extraviados, foram localizados pelo causídico e devolvidos em Juízo. Todavia, considerando o andar do processo restaurado, a ele foram apensados os autos originais, conforme decisão, cuja cópia segue anexa, juntamente com cópias (i) da Portaria nº 2016, de 12/4/2016, (ii) da sentença de restauração dos autos e (iii) da decisão de manutenção dos autos restaurados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e orientar o juiz no sentido de que proceda nos termos da lei processual”.**

11-) **Ofício nº 2016.0731.001898**, de 01 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **ENCAMINHA** cópia de decisão proferida nos autos do Processo nº **...**, acompanhada de cópia da exordial, da decisão liminar fls. 28/31 e da decisão proferida às fls. 33, para conhecimento e apreciação pelo egrégio Conselho da Magistratura do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **E-mail** de 02 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** o deferimento de sua **DISPENSA** da convocação para o III FOJEPE, em face das razões elencadas neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente**

**expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

13-) **E-mail** de 21 de junho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte. **REQUER** solução para entraves que vem ocorrendo naquela Unidade Judiciária envolvendo a Defensoria Pública. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Defensoria Pública Geral do Estado”.**

14-) **Of nº 26/2016-3ª VC**, de 21 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca dos Palmares. **SOLICITA** providências urgentes para regularização do quadro de colaboradores daquela Unidade Judiciária, que vem sofrendo drástica redução, independentemente do posicionamento daquele Juízo, em só admitir movimentação de pessoal, mediante automática reposição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

15-) **Relatório de Incidente – Comarca de Carnaíba (Fórum Antônio de Souza Dantas)**, de 25 de maio de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Juliana Neiva de G. Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE. Em cumprimento a decisão do Conselho da Magistratura, proferida na sessão do dia 02/06/2016, ao apreciar o Expediente nº 2016.0067.0001250, do Juízo da Comarca de Carnaíba, **RELATA** as providências adotadas para solucionar os constantes problemas ocorridos nos Sistemas de Internet e Judwin da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

16-) **Ofício nº 15/2016-GAB**, de 01 de julho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional do curso Regime Jurídico da Magistratura, realizado nos dias 18/05/2015 a 24/06/2015, realizado pela ENAMAGES (Escola dos Magistrados Estaduais), conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

17-) **Ofício nº 2016.0557.002024**, de 15 de junho de 2016, do

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 08.06.2016, às 7h30, não foi realizada tendo em vista a intimação negativa das testemunhas arroladas pela Defesa com cláusula de imprescindibilidade, tendo sido adiada a referida Sessão, a fim de possibilitar a localização das mesmas. Informa, ainda, que o julgamento foi redesignado para o dia 24.08.2016, às 7h30 (Processo n<sup>o</sup> ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício n<sup>o</sup> 2016.0696.001477**, de 08 de junho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que na audiência designada para o dia 17/05/2016, às 9h, o Médico Legista, apesar de devidamente requisitado, conforme cópia anexa, não compareceu à referida audiência, motivo pelo qual solicita providências cabíveis junto ao PACTO PELA VIDA (Processo n<sup>o</sup> ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado e ao Programa Estadual Pacto pela Vida. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

19-) **E-mails** de 21 de junho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito – Coordenadora Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do Curso de Liderança Executiva pelo Desenvolvimento da Primeira Infância, certificado pela Universidade de Harvard, nos termos da certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para fins de registro”**.

20-) **Ofício n<sup>o</sup> 2016.0125.003571-1<sup>a</sup> V.J.**, de 20 de maio de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência, marcada para o dia 16/06/2016, às 14h, não se realizou em razão da ausência do Advogado, conforme cópia da Ata anexa. (Processo n<sup>o</sup> ...). Informa que a audiência foi redesignada para o dia 23.09.2016, às 14h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Pernambuco”**.

21-) **E-mail** de 05 de julho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** certificado de sua participação no III FOJEPE – Fórum dos Juizados Especiais de Pernambuco, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2016, requerendo a anotação em sua ficha funcional, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

22-) **Ofício nº 052/2016-GDJAFS**, de 22 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena** – Desembargador do TJPE. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01, de 22 de junho de 2016, baixada por aquele Desembargador, para conhecimento e registro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

23-) **Ofício nº 2016.0557.002067**, de 22 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 22 de junho de 2016, às 7h30, foi adiada, em função do pedido formulado pela Defensoria Pública, restando prejudicada a nomeação de advogado, em vista do curto prazo para se conhecer o processo e conhecer a defesa técnica dos acusados. Informa, ainda, que a Sessão do Júri foi redesignada para o dia 28 de setembro de 2016, às 7h30 (Processo ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

24-) **E-mail** de 10 de junho de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Sheyla de Albuquerque Lira**, Assessor Técnico Judiciário – PJC-II. **REQUER** retroatividade financeira da progressão funcional do padrão P08 para P09, a sua data-base, qual seja 13/12/2015. Em anexo o Parecer Técnico nº 11/2016, do Gerente de Gestão de



Desempenho da SGP, que foi acolhido pela Diretora de Desenvolvimento Humano, bem como pelo Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE no sentido de opinar favoravelmente ao pleito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos no Parecer Técnico nº 11/2016, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.**

25-) **Requerimento** de 14 de abril 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Maria Izabel Fernandes Moraes Gueiros**, Técnico Judiciário – TPJ. **SOLICITA** o pagamento retroativo da progressão funcional, tendo em vista que, na data prevista para sua progressão (01/01/2016), encontrava-se em gozo de licença-maternidade. Em anexo o Parecer Técnico nº 08/2016, do Gerente de Gestão de Desempenho da SGP, que foi acolhido pela Diretora de Desenvolvimento Humano, bem como pelo Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE no sentido de opinar favoravelmente ao pleito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 08/2016, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.**

26-) **Requerimento** de 06 de abril de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Rafaela Costa Jordão de Moura**, Analista Judiciário – APJ. **SOLICITA** que os efeitos financeiros de sua progressão funcional sejam retroativos a sua data base, ou seja, 10.11.2015, tendo em vista que esteve de licença maternidade no período da Avaliação de Desempenho (outubro/2015), e seu retorno se deu em fevereiro de 2016, tendo realizado a ADC em 11 de fevereiro de 2016. Em anexo o Parecer Técnico nº 09/2016, do Gerente de Gestão de Desempenho da SGP, que foi acolhido pela Diretora de Desenvolvimento Humano, bem como pelo Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE no sentido de opinar favoravelmente ao pleito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 09/2016, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.**

27-) **Requerimento (RECURSO)** de 09 de maio de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Flávia Coelho Lyra**, Servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, lotada na 10<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. Apresenta **RECURSO** contra a Avaliação de Desempenho efetuada no dia 06/05/2016. Relata situação daquela Unidade Judiciária. Em anexo o Parecer Técnico nº 09/2016, do Gerente de Gestão de Desempenho da SGP, que foi

acolhido pela Diretora de Desenvolvimento Humano, bem como pelo Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE no sentido de opinar favoravelmente ao prosseguimento do pleito para uma eventual realização de nova avaliação de desempenho pela Magistrada gestora indicada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 09/2016, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.**

28-) **Processo nº 992/2015 da Consultoria Jurídica do TJPE**, de 14 de julho de 2015. Interessado: **Diretoria de Desenvolvimento Humano**. Assunto: **Orientação**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

29-) **E-mail** de 05 de julho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** declaração de conclusão do curso “Gestão Cartorária – 2016”, com carga horária de 40 horas, ministrado pela EAD/CNJ, para fins de anotação em ficha funcional, e critérios para promoções e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

**ÀS 10H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), COMPARECEU À SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS.**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

19-) **E-mail** de 05 de julho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 12.07.2016, para participar, na condição de Diretor Financeiro de reunião na Associação dos Magistrados Brasileiros, **sem ônus para o TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

20-) **E-mail** de 06 de julho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Betânia Beltrão Gondim**, Juíza de Direito do 16º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua convocação para o “Encontro com Juízes Eleitorais”, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, e por tal razão não irá comparecer aquela Unidade Judiciária nos citados dias. Anexa convocação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mail** de 06 de julho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

11-) **Ofício nº 08/2016**, de 05 de julho de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, nos autos dos Processos nºs ... , ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: DIVERSOS**

30-) **E-mail** de 06 de julho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **ENVIA** o Certificado de conclusão do Curso “Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes”, promovido pela ENFAM, realizado no período de 23/05 a 24/06/2016, com carga horária de 40h, para fim de anotação na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

31-) **E-mail** de 04 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Apresenta a comprovação de conclusão com aproveitamento do curso “Improbidade Administrativa – I – 2016”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e **REQUER** que seja determinada a anotação em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

32-) **Expediente** de 01 de julho de 2016, dos Servidores do ... da Comarca ... **APRESENTAM** pedido de providência, em razão dos fatos que expõem neste expediente. Em anexo sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0921.002949**, de 10 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência de réu preso em 07/06/2016, referente ao Processo nº ..., em virtude da não apresentação do detento, que se encontra atualmente no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco, sendo a comunicação de não apresentação do mesmo, por falta de condições operacionais e logísticas, feita através de e-mail. Anexas cópias suplementares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa**

**Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **E-mail** de 04 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que os interrogatórios dos acusados, nos autos do Processo nº **...**, não foram realizados, tendo em vista que a SERES não os apresentou, não obstante devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0879.004195**, de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado, em conformidade com o Provimento nº 51/2011-CGJ, o réu preso não foi apresentado em audiência, tendo em vista a falta de escolta e viatura. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**

**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2016.0558.001887**, de 09 de junho de 2016, da

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação, nos autos do Processo n<sup>o</sup> ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis.

2-) **Ofício n<sup>o</sup> 2016.0924.003696**, de 03 de junho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que foram requisitados (cópia anexa) os policiais militares, lotados no 4<sup>o</sup> BPM, para audiência no processo n<sup>o</sup> ..., entretanto, os referidos requisitados não compareceram (ata anexa), deste modo **SOLICITA** que analise eventual prática de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência. Informa que o referido feito possui réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício n<sup>o</sup> 2016.0792.001400**, de 25 de maio de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 25/05/2016, às 9h, nos autos do Processo n<sup>o</sup> ..., foi suspensa, em face da não apresentação do Policial Militar, apesar de devidamente requisitado, conforme Provimento n<sup>o</sup> 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais**

civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Ofício nº 2016.0558.001889, de 09 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

## JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE):

Processo nº 013/2015-0 CM. Tipo de Processo: Proposta de Provimento nº 03/2011-CM (Parecer nº 008/2015, da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE acerca de proposta de alteração do Provimento nº 03/2011-CM). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposta de alteração**

do Provimento nº 002/2016-CM, nos termos apresentado pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e encartada às fls. 225/226 e verso do presente processo, com alteração apenas do §1º, incisos I, II, III e IV, do artigo 1º, determinando-se a sua publicação”.

## PROPOSIÇÕES

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO E INTEGRANTE DO CONSELHO, ASSINALANDO O 26º ANIVERSÁRIO DA LEI Nº 8.069, DE 13.07.1990, APRESENTOU PROPOSIÇÕES NO SENTIDO DE:**

**A - ORIENTAR AOS MAGISTRADOS SOBRE A FIEL OBSERVÂNCIA AO PARÁGRAFO 10 DO ART. 185, AO §4º DO ART. 304, E AOS INCISOS IV, V, VI, DO ART. 318, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INTRODUZIDOS PELA RECENTE LEI Nº 13.257, DE 08.03.2016 (LEI DA PRIMEIRA INFÂNCIA) POR OCASIÃO DE INTERROGATÓRIOS E DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (ART. 306, §1º, CPP) E PARA EFEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELA DOMICILIAR. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E EXPEDIR OFÍCIO-CIRCULAR AOS JUÍZES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA AO EXMO. SR. DR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FILHO, JUIZ GESTOR DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.**

**B - ESTABELECEER PRÁTICA INOVADORA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURISDICIONAIS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO OBJETIVO DE OS MAGISTRADOS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA PREVISTA PELA LEI Nº 8.069, DE 13.07.1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA) E PARA ATENDER AO INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA E À SUA CONDIÇÃO DE SUJEITO DE DIREITOS E DE CIDADÃ (ARTIGO 4º, INCISO I, LEI Nº 13.257, DE 08.03.2016 - LEI DA PRIMEIRA INFÂNCIA), PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES NA ÁREA PRIORITÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, DESIGNADAMENTE PARA AS CRIANÇAS**



**PORTADORAS DE MICROCEFALIA, CRIANDO-SE COMITÊ GESTOR SOB A SUPERVISÃO DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE, A QUEM COMPETE A IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS, REMETENDO-SE-LHE A PRESENTE PROPOSIÇÃO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO, COM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO E INTEGRANTE DO CONSELHO, APRESENTOU PROPOSIÇÃO NO SENTIDO DE QUE ESTE ÓRGÃO COLEGIADO DETERMINE QUE A ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PROVIDENCIE A URGENTE ATUALIZAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS ACERCA DAS RELATORIAS ATRIBUÍDAS AOS PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO, INCLUSIVE OS DA META 2/2016. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.**

Recife, 07 de julho de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária**